Para não cair em golpes, viajantes ao exterior ou investidores precisam ficar atentos a algumas recomendações na hora de comprar moeda estrangeira. As operações de câmbio devem ser feitas somente em **instituições autorizadas** pelo Banco Central (BC) a operar no mercado de câmbio, como bancos e corretoras, ou por meio de seus **correspondentes cambiais**, que são empresas contratadas pelas instituições autorizadas para prestarem serviços em seu nome. A compra de moeda estrangeira pode ser presencial, pela internet, com uso de aplicativos para dispositivos móveis, bem como com uso de caixa automático (ATM).

É importante consultar o Valor Efetivo Total (VET), que considera a taxa de câmbio, os tributos incidentes e as tarifas eventualmente cobradas. O VET fornece ao cliente informações sobre o quanto ele vai efetivamente desembolsar na operação e permite comparar os preços disponíveis no mercado para compra e venda de moeda estrangeira. O BC disponibiliza o **Ranking do VET**, que apresenta o VET médio praticado, a cada mês, pelas instituições autorizadas. Saiba mais sobre taxa de câmbio e VET **aqui**.

Operações de compra ou de venda de moeda estrangeira acima US$10 mil (dez mil dólares), ou seu equivalente em outras moedas estrangeiras exigem contrato de câmbio. Nos demais casos, basta realizar a troca do dinheiro, apresentando seu documento de identificação à instituição e, caso a quantia seja superior a US$3 mil (três mil dólares), a documentação que ampara a operação.

O aplicativo **Câmbio Legal** (para *tablets* e *smartphones* com sistema Android ou iOS), desenvolvido pelo BC, ajuda a encontrar os pontos de câmbio em todo o país, utilizando informações fornecidas pelas instituições autorizadas a operar em câmbio.

“Outra alternativa é efetuar pagamentos com a utilização de cartão de uso internacional, oferecido pelos bancos. Também podem ser feitos no exterior saques de moeda estrangeira diretamente em caixas eletrônicos conveniados a seu banco”, explica o chefe adjunto no Departamento de Regulação Prudencial e Cambial, Augusto Ornelas Filho. O valor do saque será convertido em reais e cobrado em sua fatura no caso de saque a partir do cartão de crédito ou debitado de sua conta no Brasil (cartões com função débito). Os pagamentos também podem ser realizados por meio de cartões pré-pagos em moeda estrangeira emitidos por bancos e corretoras.

**Cuidado!**

Nunca utilize o mercado paralelo, ou seja, empresas ou instituições que não possuem autorização pelo BC ou que não sejam correspondentes em operações de câmbio. A operação oferece riscos porque não há garantia da autenticidade da moeda estrangeira vendida, nem recibo de compra que comprova legalidade da posse e a origem da moeda estrangeira, que pode estar relacionada a atividades ilícitas e ser apreendida. Para mais informações, acesse a **cartilha do BC sobre câmbio** e o **FAQ sobre o assunto** no site do Banco Central.

**Fonte**: Banco Central do Brasil, em 23.09.2019